



Licença para Atividade Política

Instrução Normativa nº 003/2019
FORMS0039 – Revisão 04 – 06/06/2019

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome					
CPF		RG		Órgão Expedidor	
Endereço					
Bairro		Cidade:			
UF		CEP:			
Telefone	Residencial	Comercial		Celular	
E-mail					
Vínculo	<input type="checkbox"/> Celetista <input type="checkbox"/> Efetivo Cargo: _____				
Órgão de Origem					
Órgão de Lotação					

OBJETO DO REQUERIMENTO

Eu, abaixo assinado, venho requerer LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (NÃO REMUNERADA), a partir de ____/____/____, para minha candidatura ao cargo de _____ para o pleito eleitoral que acontecerá no ano de _____ no município/estado de _____, conforme prevê a Lei Eleitoral LCnº64/90.

Eu, abaixo assinado, venho requerer LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (REMUNERADA), a partir de ____/____/____, tendo em vista o registro de minha candidatura ao cargo de _____ perante a Justiça Eleitoral para o pleito eleitoral que acontecerá no ano de _____ no município/estado de _____, conforme prevê o Art. 239, da Lei nº 10.460/88.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1- RG, CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias).
- 2- Cópia de documento que comprove domicílio eleitoral do servidor na circunscrição em que pretende disputar pelo prazo de um ano antes do pleito (cópia do mês de início e fim deste período);
- 3- Ata da Convenção que comprove a escolha da candidatura pelo partido (LICENÇA NÃO REMUNERADA);
- 4- Pedido de registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral (LICENÇA REMUNERADA).
- 5- Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas.

OBERSVAÇÕES IMPORTANTES

1- Se o servidor estiver em LICENÇA NÃO REMUNERADA e for requerer a LICENÇA REMUNERADA, não é necessário autuar novo processo administrativo, basta a entrega deste formulário devidamente preenchido, juntamente com o documento exigido no item 3 acima, na Gerência de Gestão de Pessoas – GGDP da SEAD. O requerimento e o documento serão juntados ao processo inicial;

2- Caso o ocorra a impugnação ou indeferimento do registro da candidatura, o servidor deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida, portando cópia do processo de Impugnação, notadamente a decisão que indeferiu ou anulou sua candidatura e certidão do trânsito em julgado, para regularizar sua frequência durante o período de afastamento.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)